



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 016/2005

Concede aumento aos profissionais da Educação na forma do Art. 7º da Lei 9.424/96 e altera anexos da Lei Complementar 011/2003 e 014/2005

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a fixar novos níveis de vencimento dos servidores da educação, mantendo o mesmo padrão, atendendo os recursos provenientes de Programa FUNDEF instituído pela Lei 9.424/96.

Parágrafo único: Os profissionais que tratam este artigo, somente serão os que fazem parte do FUNDEF.

Art. 2º O novo padrão fixado no artigo anterior altera os anexos contidos na Lei Complementar 011/2003, alterado pela Lei Complementar 014/2005, no quadro setorial da Educação.

Art. 3º O presente aumento dará um impacto na folha de 1,24 % (um vírgula vinte e quatro por cento) no orçamento de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) estando em conformidade com o art. 16 e, seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As despesas destas Leis já se encontram previstas nas rubricas orçamentárias aprovada na Lei Orçamentária para 2005.

Art. 5º Ficam criados os níveis XV e XVI na tabela do Anexo X da Lei Complementar 011/2003 alterada pela Lei Complementar 014/2005, para atender o novo padrão fixado.

Parágrafo único: Fica alterado o anexo X, XI e XII da Lei Complementar 011/2003, alterado pela Lei Complementar 014/2005, no quadro setorial da Educação, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e cinco. (29.08.2005)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2005 (29/08/05) às 9h.

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

